

**EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA-EMAP  
ESCLARECIMENTO SOBRE EDITAL DE LICITAÇÃO  
LRE PRESENCIAL Nº 001 /2021 – EMAP**

A Comissão Setorial de Licitação - CSL da Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP, nos termos do subitem 2.1 do Edital, torna público aos interessados, **com base nas informações prestadas pela Gerência de Comunicação da EMAP**, resposta ao pedido de esclarecimento feito pela empresa **C. A MALLMANN MARKETING LTDA**, acerca do Edital da **Licitação LRE Presencial nº 001/2021 – EMAP**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicidade, por intermédio de agência de propaganda, cujo objeto inclui a concepção e elaboração de peças publicitárias – criação e produção de conteúdos impressos e audiovisuais especializadas nos métodos, na arte e nas técnicas publicitárias, estudo, concepção, execução e distribuição de propaganda aos veículos de comunicação, contemplando, ainda: o estudo, a concepção, a execução interna, a supervisão da execução externa (produção) e a distribuição de campanhas e peças publicitárias que envolvam ou não veiculação, o desenvolvimento, execução e elaboração de marcas e expressões de propaganda, de logotipos e de outros elementos de comunicação visual que se fizerem necessários dentro do processo de criação de campanhas e peça. Sobre os questionamentos, prestam-se os seguintes esclarecimentos:

**Pergunta 1)**

O item 5 do edital prevê:

**5 DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

5.1 A Proposta Técnica, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados, preferencialmente numerados, pessoalmente pelo interessado, no local, dia e hora mencionados neste Edital, em 05 (cinco) invólucros distintos, devidamente fechados e, de preferência, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, além da razão social da licitante, os seguintes dizeres:

INVÓLUCRO Nº 01 – PROPOSTA TÉCNICA: Plano De Comunicação Publicitária – Via Não

**Pergunta-se:**

Com a finalidade de evitar a identificação das licitantes o adesivo, previsto no item acima, será padronizado e fornecido pela EMAP junto com o Invólucro 1?

Caso não seja fornecido quais seriam as diretrizes de fonte, tamanho da fonte, tamanho do adesivo, especificação do papel e em qual lugar deverá ser colado?

**RESPOSTA:**

Conforme subitem 7.1.1.2 do Edital: “O Invólucro nº 1 deverá estar **SEM** fechamento e sem rubrica, para preservar, até a abertura do Invólucro nº 2, o sigilo quanto à sua autoria. O Invólucro nº 1 **não poderá ter nenhuma identificação, marca, sinal, etiqueta, qualquer tipo de informação ou outro elemento que possibilite ou permita, inequivocamente, a identificação da licitante.**” Desta forma, os licitantes não deverão afixar adesivo na parte externa do Invólucro nº 1.

**Pergunta 2)**

Na proposta de Mídia e Não Mídia o item 7.4.4.3 prevê:

7.4.4.3 Nessa simulação:

- a) os preços das inserções em veículos de comunicação e divulgação deverão ser os de tabela cheia, vigentes na data de publicação do Aviso de Licitação;
- b) não devem ser incluídos na estratégia de mídia dessa simulação veículos de comunicação e divulgação que não atuem com tabela de preços;

**Pergunta-se:**

- a- Os veículos de mídia digital possuem outra forma de precificação, ou seja, não usam tabela de preços por sua dinâmica de entrega ser diferente. Para esta concorrência as concorrentes não devem sugerir a estratégia de mídia digital por não ter tabela ou pode ser usada a precificação usual do meio digital?
- b- A EMAP é uma empresa pública estadual com personalidade jurídica de direito privado, os veículos devem encaminhar suas tabelas direcionadas ao setor público ou ao privado?

**RESPOSTA:**

- a- A exigência da tabela de preços se aplica aos veículos de massa como televisão, jornais e rádio. Para as mídias digitais, os licitantes devem fazer a simulação com cada empresa conforme constar no plano de mídia da campanha.
- b- A Emap é uma empresa pública. A tabela a ser apresentada deverá ser a oficial fornecida pelos veículos.

São Luís/MA, 27 de setembro de 2021.

Caroline Santos Maranhão  
Presidente da CSL/EMAP